

## 221ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

1.	Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Setor Qualidade de
2.	Vida, localizada à Rua 09 de março n. 485, sobreloja do Edifício Freitag, centro, Joinville/SC, foi
3.	reunido em sessão extraordinária os membros do Conselho Administrativo. Estiveram presentes os
4.	membros titulares do Conselho Administrativo: Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth
5.	(Presidente), Márcia Helena Valério Alacon, Ulrich Beathalter, Belenice Rodrigues Nunes, Clarice
6.	Maria Vieira, Roberta Sellmer Pereira e Luiz Carlos Silva Januário. Também estiveram presente os
7.	membros suplentes do Conselho Administrativo: Irving Ivo Hopp, Atanásio Pereira Filho, Maria Raquel
8.	Kormann Valdez, Leonor Maria Trisotto. O conselheiro Vilson Meier justificou sua ausência, foi
9.	substituído pela conselheira Leonor Maria Trisotto. A presidente do Conselho Lorena Passos Rosa
10.	Wendhausen Rothbarth, abriu a sessão, e procedeu a leitura da Ata n. 220. Antes da aprovação da ata, a
11.	Presidente do Conselho pediu para que fosse feita a observação de que na última reunião realizada pelo
12.	Conselho não havia a informação sobre o total das dívidas das contribuições previdenciárias, sendo
13.	esclarecido pela contadora, Cleusa Mara Amaral, Gerente Financeira do Instituto à época, que o
14.	Ipreville ainda aguardava confirmação do repasse através de transferência de arquivos enviados ao
15.	Banco do Brasil para processamento da retenção da cota do ICMS. Após a aprovação da Ata, a
16.	Presidente do Conselho, deu continuidade a pauta da reunião. Márcia Helena Valério Alacon, Presidente
17.	do Ipreville, informou que o Secretário da Fazenda, encaminhou o ofício n. 03/SEFAZ referente as
18.	contribuições previdenciárias, o qual resultou na convocação extraordinária do Conselho e o Ofício n.
19.	04/SEFAZ, o qual encaminhou o valor do saldo devedor e a proposta de parcelamento. Na seqüência,
20.	Sergio Luiz Miers, Gerente financeiro do Ipreville, afirma que o Secretário da Fazenda, Sr. Nelson
21.	Corona, está colocando em dia algumas dívidas que a prefeitura tem com o Ipreville. As demais dívidas
22.	restantes geraram a elaboração de duas minutas de Projeto de Lei que deverão ser aprovados pelo
23.	Conselho para posterior encaminhamento para a Câmara de Vereadores de Joinville, sendo que o
24.	primeiro Projeto de Lei visa adequar o parcelamento das contribuições patronais devidas ao Ipreville e
25.	não repassadas, que, em observância ao disposto no art. 5º, parágrafo 1º, e seus incisos, da Portaria MPS
26.	nº 402, de 10 de dezembro de 2008, recomenda o parcelamento no prazo de sessenta meses. Além disso,
27.	para o parcelamento foram consideradas as parcelas e saldos devedores que deverão ser remunerados
28.	pela taxa de juros de 0,5%, ao mês e atualizados monetariamente pela variação mensal do INPC –
29.	Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE. A taxa de juros e a correção monetária deverão ser
30.	aplicadas cumulativamente até o mês do pagamento. A segunda minuta de Projeto de Lei submetida ao
31.	Conselho para análise e votação visa adequar o parcelamento de repasses e outras dívidas contratadas e
32.	não pagas ao IPREVILLE e qual igualmente recomenda-se a adoção do prazo de sessenta meses, em
33.	observância ao disposto no art. 5º, parágrafo 8º, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
34.	Para o parcelamento foram consideradas as seguintes dívidas: a) aluguéis de imóveis de propriedade do
35.	IPREVILLE locados ao Município de Joinville, nos termos da Lei Municipal nº 3.803/98; b) repasses
36.	decorrentes do pagamento de Adicional de Irredutibilidade de Proventos que trata a Lei Municipal nº
37.	5.925/2007 e 7.002/2011; c) parcelas de alienação do imóvel da Expoville, decorrente da Lei Municipal
38.	nº 5.161/2004. Todos os valores e saldos devedores deverão ser remunerados pela taxa de juros de 0,5%
39.	ao mês e atualizados monetariamente pela variação mensal do INPC – Índice Nacional de Preços ao
40.	Consumidor do IBGE. A taxa de juros e a correção monetária deverão ser aplicadas cumulativamente
41.	até o mês do efetivo pagamento. Na seqüência, Guilherme Machado Casali, explicou o porquê de se
42.	dividir a dívida em dois Projetos de Lei, pois o primeiro projeto trata de uma é dívida referente às
43.	contribuições previdenciárias em 2012, no período de outubro, novembro, abono natalino (13º Salário)
44.	e dezembro com vencimento em janeiro de 2013, cujo montante inicial é de R\$ 19.360.927,14
45.	



---

Lorena Passos Rosa Wendhausen  
Rothbarth – Presidente

---

Márcia Helena Valério Alacon - Titular

---

Ulrich Bealhalter - Titular

---

Roberta Sellmer Pereira - Titular

---

Belenice Rodrigues Nunes- Titular

---

Luiz Carlos Silva Januário – Titular

---

Clarice Maria Vieira - Titular

---

Leonor Maria Trisotto - Suplente

---

Maria Raquel Kormann Valdez -  
Suplente

---

Fabiano Engelmann Chaves – Suplente

---

Atanásio Pereira Filho - Suplente

---

Irving Ivo Hope – Suplente